

Mem. nº 258/2021/STI/ALMT

Cuiabá, 04 de maio de 2021.

À Superintendência do Grupo Executivo de Licitações**Assunto:** Resposta ao memorando nº 261/2021/SGEL

Pregão Eletrônico 009/2021

Senhor Superintendente,

Tendo em vista o apontamento para **verificação, com fins de análise e manifestação técnica em relação aos produtos/equipamentos ofertados (em anexo)** em face do **Pregão Eletrônico nº 009/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA PERMITIR A REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS NOS ESPAÇOS DE EVENTOS E REUNIÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, informo que com base na proposta de preços aonde constam os equipamentos ofertados e nos manuais acostados ao processo, informamos que para o LOTE 02 temos as seguintes considerações:

Item 02 – O equipamento ofertado não possui gravação embarcada e para suprir essa especificação foi ofertado o dispositivo de gravação externo EZCAP 241 Music Digitizer com cartão de memória de 16GB.

Achado: O equipamento ofertado não possui garantia exigida para a solução (36 meses). O mesmo também exige a intervenção de um operador para efetivar a gravação visto que deve ser acionado botão REC através de controle remoto. Fica claro que a exigência de gravação embarcada quer eliminar as falhas operacionais e portanto o aceite de gravação externa serve para ampliar a concorrência mas não pode ferir característica operacional da solução.

Item 04 – O dispositivo ofertado não possui slot para cartão de memória e para suprir essa especificação foi ofertado o dispositivo de gravação externo NVD 1232 com HD Seagate ST500DM de 500GB.

Achado: O equipamento ofertado não possui garantia exigida para a solução (36 meses). Em consulta ao manual apresentado pela licitante o mesmo aponta o site da fabricante INTELBRAS para consulta da compatibilidade do equipamento com os HDs, e ao acessar o referido endereço



SGEL AL/MT
Recebi em 04/05/2021
naís Zalta



(<http://backend.intelbras.com/sites/default/files/2021-02/Lista-de-Capacidade-e-Compatibilidade-de-HDs.pdf>) não consta o HD ofertado como compatível com o equipamento.

Conclusão: Tendo em vista os achados acima apontados podemos afirmar que os produtos ofertados não atendem a totalidade das especificações técnicas.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIS DE MORAES SOUZA
Secretário de Tecnologia da Informação

TC/STI/ALMT

